PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI Nº 1.217

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela, sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$= 9.500.000,00** (Nove Milhões e Quinhentos Mil Reais), necessários para a abertura das seguintes dotações abaixo:

FONTE: 0101 – RECURSO DE CONVÊNIO

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
0701.26.782.0012.1.014 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes .....R$= 1.000.000,00

0701.26.782.0012.1.020 – Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas

4.4.90.51 – Obras e Instalações .....R$= 8.500.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo predecessor, serão oriundos das Propostas de Convênios (Emendas Orçamentárias no OGU – Orçamento Geral da União para o Exercício de 2005) do **MIN** – Ministério da Integração Nacional, da **ADA** – Agência do Desenvolvimento da Amazônia e da **SUFRAMA**:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 01 de Fevereiro de 2005.

MIRIAN DONADON CAMPOS
Prefeita Municipal